



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº10/2025/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

24 de fevereiro de 2025

EDITAL RENOVAÇÃO DA MORADIA ESTUDANTIL - 2ª CHAMADA

O IFSULDEMINAS - Campus Machado, por meio da Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando – CGAE, torna público o processo seletivo para renovação de vagas na Moradia Estudantil – aos estudantes de cursos presenciais de nível técnico integrado ou subsequente, regularmente matriculados no Campus Machado.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com vaga na Moradia Estudantil do Campus Machado.

1.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A CGAE é a instância responsável pelo planejamento, execução e coordenação do presente processo seletivo.

1.4 O acompanhamento do Edital, possíveis retificações, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante e a alegação de desconhecimento dessas informações não será aceita em caso de indeferimento ou eliminação no processo seletivo.

1.5 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas através de atendimento pela equipe de assistência estudantil da CGAE, pelos endereços de e-mail cgae.machado@ifsuldeminas.edu.br ou pelo telefone fixo ou whatsapp: (35) 3295-9723.

2 - OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo estabelecer diretrizes e critérios de classificação para renovação de vagas na Moradia Estudantil, em apartamento coletivo com até 20 (vinte) moradores, estruturado para essa finalidade, garantindo condições de permanência aos estudantes, regularmente matriculados em:

a) curso técnico integrado e técnico subsequente.

3. DAS INSCRIÇÕES, DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS E DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

3.1 DA INSCRIÇÃO, PERÍODO E LOCAL

A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário eletrônico, acessando o link: <https://forms.gle/wZspYjGP9AmPziay7> e obedecendo às datas previstas no Cronograma, item 7 deste Edital.

3.1.1 Todos os estudantes solicitantes deverão preencher o formulário eletrônico e anexar a documentação descrita na relação de documentos (item 4 deste Edital).

3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.1.3 Não serão aceitas inscrições que não sejam feitas pelo formulário eletrônico.

3.2 DAS VAGAS

Serão disponibilizadas vagas para o público feminino e vagas para o público masculino, conforme disponibilidade de lotação.

3.3 DOS PRÉ-REQUISITOS

Os estudantes deverão observar os seguintes pré-requisitos para inscrição:

- a) Finalizar a inscrição no formulário eletrônico no prazo definido no cronograma do presente Edital;
- b) Estar regularmente matriculado em cursos presenciais do IFSULDEMINAS - Campus Machado, em nível técnico integrado e técnico subsequente, cursando disciplinas regulares do seu curso de ingresso e assistindo aulas obrigatórias presenciais;
- c) Acompanhar e cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital;
- d) Não estar matriculados somente em Atividades Complementares ou Práticas, Estágio e somente em situação de dependência;
- e) Estar com o cartão de vacinação atualizado

3.4 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- a) Envio de documentação completa.
- b) Estudantes que, obrigatoriamente, estejam matriculados em cursos técnicos integrados e subsequentes.
- c) Análise da Equipe Multidisciplinar em caso de ocorrências disciplinares registradas no histórico acadêmico do estudante do IFSULDEMINAS.

4. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 Os estudantes deverão responder a todas as perguntas do formulário eletrônico e anexar os documentos relacionados, para que seja realizada a avaliação .

4.1.1 Os documentos solicitados no formulário são:

-Requerimento de Moradia - Anexo I

-Termo de Compromisso - Anexo II

-Termo de Autorização de Saída - Anexo III

-Termo de Ciência dos Responsáveis - Anexo IV

- Cartão de Vacina Atualizado.

- Formulário eletrônico devidamente [preenchido:https://forms.gle/wZspYjGP9AmPziay7](https://forms.gle/wZspYjGP9AmPziay7)

4.2 Para anexar a documentação ao formulário de inscrição, o estudante deverá fazer o upload dos arquivos de seu computador ou smartphone e não diretamente de um drive.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será por meio de avaliação, composta por três etapas.

5.1.1 1ª etapa: Inscrição e apresentação da documentação comprobatória no formulário eletrônico, conforme datas estabelecidas no cronograma - Eliminatória.

5.1.2 2ª etapa: Publicação da classificação dos discentes por ordem alfabética e envio da publicação pelo endereço eletrônico informado no formulário de solicitação - Eliminatória.

5.1.3 3ª etapa: Comparecimento dos responsáveis em reunião presencial realizada pela CGAE,

conforme cronograma - Classificatória.

6. DO RECURSO

6.1 Poderá ser realizada correção e complementação da documentação, conforme resultado parcial, de acordo com o perfil exigido neste edital, conforme disposição no Cronograma.

6.2 A correção deverá ser realizada via formulário (Campo Documentos Complementares).

Parágrafo Único: não serão aceitas correções encaminhadas por outras vias que não seja o formulário eletrônico.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

| Atividade | Datas | Local |
|---|----------------------------|----------------------------|
| Abertura do edital | 24/02/2025 | Site do Campus |
| Inscrição dos estudantes | 24/02/2025 a 25/02/2025 | Formulário eletrônico |
| Análise da documentação | 26/02/2025 | CGAE |
| Resultado Parcial | 26/02/2025 | Site do Campus |
| Correção | 26/02/2025 a 27/02/2025 | Formulário Eletrônico |
| Divulgação do resultado final | 27/02/2025 | Site do Campus |
| Reunião presencial com os responsáveis e a CGAE | 28/02/2025 | Às 08:00 no Campus Machado |

7.2 O cronograma poderá ser alterado, via retificação, conforme necessidade.

8. DA ACOMODAÇÃO

8.1 O estudante deverá apresentar-se na CGAE, no prazo máximo de até 07 (sete) dias a contar do primeiro dia letivo (conforme calendário acadêmico), para receber ciência acerca do Regulamento Educativo-Disciplinar Discente, bem como para cadastro no sistema que o coloca na condição de estudante residente.

8.2 A efetivação de todo o processo será concluída após a acomodação do estudante na Moradia Estudantil nos prazos já estabelecidos.

8.2.1 A acomodação dos alunos seguirá a ordem de chegada, tanto para as camas quanto para os armários, não sendo permitidas alterações que não sejam realizadas via CGAE.

8.3 Será considerado desistente o estudante que não respeitar os prazos deste Edital.

9. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

9.1 Os estudantes selecionados passarão à condição de regime “Residencial” e serão submetidos ao Regulamento Educativo-Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS, conforme Resolução nº 415/2024 de 10 de outubro de 2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP) de maneira especial, nos trechos que versam sobre a vida do estudante, bem como das regulamentações vigentes no campus Machado, no que tange à Moradia Estudantil.

10. DA PERDA DA MORADIA ESTUDANTIL

10.1 O estudante contemplado que descumprir as regras estabelecidas na Resolução nº 415/2024 de 10 de outubro de 2024, bem como nas regulamentações vigentes no campus Machado, no que tange à Moradia Estudantil, será encaminhado à CGAE e, se necessário, à Equipe Multidisciplinar, que decidirá sobre as medidas a serem tomadas, que podem incluir inclusive a perda da vaga na Moradia Estudantil.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Estudantes que desistirem, abandonarem o curso ou se afastarem por algum motivo, como licença maternidade, licença para tratamento de saúde, intercâmbio, dentre outros, deverão comunicar à CGAE do Campus sobre o afastamento. Ao retornarem, caso queiram continuar como residentes, deverão comunicar seu retorno e, havendo vagas disponíveis, assinarem novo Termo de Compromisso.

11.2 Como estabelece o Termo de Ciência dos Responsáveis (Anexo IV), é de responsabilidade do discente ou da família informar qualquer diagnóstico de saúde física ou psíquica que demande acompanhamento específico por parte da equipe multidisciplinar.

11.3 A omissão de informações e a falsa declaração são passíveis de punição, assim como fraudes ou falsificação de documentos que visem burlar o processo serão motivos de desclassificação e exclusão do processo para obtenção de vagas nas Moradias Estudantis, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis (Lei nº 7.115/1983 e art. 299 do Código Penal).

11.4 À CGAE do Campus junto à Equipe Multidisciplinar reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital

11.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.6 Denúncias, questionamentos e sugestões relacionados ao edital deverão ser apresentadas, por escrito, à CGAE do Campus Machado, sendo assegurado o sigilo do denunciante. A ouvidoria do IFSULDEMINAS também poderá ser acionada.

11.7 Esclarecimentos e mais informações poderão ser obtidos diretamente na coordenação da CGAE, podendo ser presencialmente ou através dos telefones e contatos disponibilizados neste Edital.

11.8 A ocupação de novas vagas na Moradia Estudantil pelos alunos classificados ficará condicionada à disponibilidade das mesmas.

11.9 O período de concessão da Moradia Estudantil estará garantido desde que atenda:

- a) aos critérios de acompanhamento acadêmico trimestralmente, com análises da equipe multidisciplinar;
- b) ao cumprimento das regras do Regulamento Educativo-Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS;
- c) ao tempo regular para integralização do curso que estiver regularmente matriculado.

11.10 A CGAE divulgará no site do campus a lista de estudantes classificados.

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

IFSULDEMINAS Campus Machado

ANEXO I

REQUERIMENTO DA MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____, estado civil _____, CPF _____
_____, RG _____, residente a Rua _____, nº _____
CEP _____, Na cidade de _____ Estado _____ responsável
pelo(a) aluno (a) _____ matriculado(a) no
_____ ano do Curso _____ no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, venho respeitosamente
requerer junto a esta Coordenadoria, a possibilidade da CONCESSÃO DO REGIME RESIDENCIAL.
Informo que tenho ciência dos critérios necessários para permanência do (a) aluno (a) no regime
RESIDENCIAL, conforme previsto no Regulamento Educativo-Disciplinar Discente, assim como: boas
notas; bom comportamento e frequência superior a 90% no trimestre. Caso a moradia estudantil seja
concedida, declaro que assumo toda a responsabilidade, sobre meu filho (a), a qualquer problema que
venha a ocorrer durante o período em que estiver sob este regime, ficando esta Coordenadoria
responsável apenas por acompanhar, orientar e prestar os primeiros socorros, eximindo-a de quaisquer
outros atos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Machado, _____ de _____ de _____.

Estudante

Responsável legal (para menores de 18 anos)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

MORADIA ESTUDANTIL CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E SUBSEQUENTE

Pelo presente instrumento, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, neste ato representado pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando – CGAE, firma nos termos da Resolução nº 415/2024 de 10 de outubro de 2024, bem como das regulamentações vigentes no campus Machado do IFSULDEMINAS, compromisso com o(a) estudante

_____, do curso _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Moradia Estudantil, modalidade Residência Estudantil, consiste em conceder vaga em um dos prédios aos(às) estudantes selecionados(as) conforme a disponibilidade nas unidades residenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os(As) estudantes contemplados(as) com a Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Estudantil, terão acesso à alimentação escolar conforme disponível no Refeitório Estudantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:

- a) Permanecer regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso técnico presencial, durante o período em que residir na Moradia Estudantil ;
- b) Manter frequência regular de pelo menos 90% por trimestre, salvo as faltas justificadas, que estiver matriculado(a);
- c) Cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital da Moradia Estudantil e os itens descritos neste Termo de Compromisso;
- d) Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela CGAE;
- e) Não utilizar veículos automotores nas dependências do Campus, exceto quando devidamente autorizado nos termos da Resolução nº 415/2024 de 10 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – A Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Estudantil poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do (a) estudante;
- b) Quando houver desligamento, abandono, cancelamento ou conclusão do curso;
- c) Por ter reprovações por falta no período que residir no campus, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela equipe multidisciplinar do campus;
- d) Por não ter condições de concluir o curso dentro do prazo máximo definido no atual Projeto Político Pedagógico do Curso;
- e) Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- f) Pela não ocupação de sua vaga na Moradia Estudantil, para a qual foi selecionado(a) , dentro do prazo estipulado no presente edital, salvo justificativa analisada e deferida pela CGAE;
- g) Por permitir ou facilitar que pessoas não moradoras tenham acesso às dependências da Moradia Estudantil ou se hospedem sem autorização prévia da CGAE.
- h) Pela ausência injustificada na Moradia Estudantil, pelo período superior a 15 (quinze) dias consecutivos.
- i) Pelo descumprimento do Regulamento Educativo-Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS, Resolução nº 415/2024 de 10/10/2024 - CONSUP, bem como das regulamentações vigentes no campus Machado;

CLÁUSULA QUINTA – O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

- a) Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante";
- b) Que a ocorrência de quaisquer inveracidades revoga o benefício da Moradia Estudantil e cessa o direito do estudante de permanecer na Residência Estudantil, observados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento da Moradia Estudantil, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantido os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

E assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso.

Machado, _____ de _____ de _____.

Estudante

Responsável legal (para menor de 18 anos)

ATENÇÃO – ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, PELO GOV.BR OU ASSINAR PERANTE SERVIDOR (A) DA CGAE

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

Eu _____, CPF nº _____, na condição de responsável legal do(a) estudante _____, registro acadêmico nº _____, devidamente matriculado(a) no curso de _____ Campus Machado, **Autorizo expressamente** o(a) estudante supracitado a deixar as dependências da Instituição, após os horários regulares de aulas.

DECLARO, ainda, ter plena e integral ciência que: No caso do(a) estudante deixar as dependências do Campus e retornar fora do horário máximo previsto em regulamento, o(a) mesmo(a) poderá incorrer em descumprimento do Regulamento da Moradia Estudantil.

O IFSULDEMINAS Campus Machado não realiza nenhum tipo de controle, monitoramento e/ ou acompanhamento dos(as) estudantes que se encontram fora das dependências do Campus.

Ciente do acima, **DECLARO** então assumir **Integral Responsabilidade** por quaisquer infortúnios, incidentes e/ ou acidentes que porventura ocorram com o(a) estudante, durante o período em que estiver fora do Campus Machado

Machado, _____ de _____ de _____.

Responsável legal

ATENÇÃO – ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, PELO GOV.BR OU ASSINAR PERANTE SERVIDOR (A) DA CGAE

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS

Eu _____, CPF nº _____, na condição de responsável legal do(a) estudante _____, registro acadêmico nº _____, devidamente matriculado(a) no curso de _____ Campus Machado.

DECLARO, ter plena e integral ciência de que:

a) o(a) aluno(a) sob minha responsabilidade está sujeito(a) ao Regulamento Educativo-Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS, conforme Resolução nº 415/2024 de 10 de outubro de 2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP), bem como às regulamentações vigentes no campus Machado.

b) o(a) aluno(a) sob minha responsabilidade terá acesso à alimentação escolar conforme disponível no Refeitório Estudantil.

c) o(a) aluno(a) sob minha responsabilidade será encaminhado ao pronto atendimento de Machado apenas em casos de urgência/emergência, após avaliação pelo profissional do campus, segundo o protocolo de Manchester, sendo de minha responsabilidade zelar pela saúde e acompanhamento de casos específicos.

d) em casos de necessidade, após avaliação da equipe técnica da CGAE, serei acionado para buscar o(a) aluno(a) sob minha responsabilidade, quando houver necessidade de internação, consultas especializadas e/ou atestados, para que seja feito acompanhamento adequado junto à família.

e) o(a) aluno(a) sob minha responsabilidade não poderá comparecer à instituição em casos de sintomas gripais, de doenças transmissíveis, que possam comprometer o ambiente onde o discente está frequentando (alojamento, sala de aula, etc.) ou quaisquer outros sintomas que impeçam a frequência nas aulas.

ASSUMO O COMPROMISSO DE:

a) manter meu contato telefônico atualizado () _____ - _____ para receber ligações bem como

mensagens e documentos via whatsapp, enviados pela CGAE;

b) manter meu endereço eletrônico atualizado

_____ para receber e-mails e documentos enviados pela CGAE.

c) participar de, pelo menos, 2 reuniões realizadas no setor de Assistência ao Educando, de forma presencial, estando a vaga na Moradia Estudantil do(a) aluno(a) sob minha responsabilidade condicionada a esse percentual de presença.

d) comparecer presencialmente à CGAE, sempre que solicitado, conforme agendamento prévio de horário.

e) buscar o(a) aluno(a) sob minha responsabilidade na instituição em casos de doenças e/ou sempre que solicitado pela CGAE.

Machado, _____ de _____ de _____.

Responsável legal

ATENÇÃO – ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, PELO GOV.BR OU ASSINAR PERANTE SERVIDOR (A) DA CGAE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 24/02/2025 08:29:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528975

Código de Autenticação: 32f7107c23

